



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 620, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 239, de 31/3/2015](#), que regulamenta a avaliação pericial administrativa em saúde, os atestados médicos e odontológicos e a concessão de licenças aos servidores do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011492/2014-17, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 13 da [Portaria PGR/MPF nº 239, de 31/3/2015](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

I - percepção da remuneração paga pelo MPF assegurada durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 12 ago. 2015. Caderno Administrativo, p. 1.](#)